



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 327/2024-NCI-WK

INTERESSADOS	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 077/2024-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024-SEMED
ORDENADOR DE DESPESA	ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
GRUPO INFORMAL	SELMA FERREIRA DA COSTA, VALOR DE R\$68.496,00 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REIAS). MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, VALOR R\$84.804,00 (OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS)
FISCAIS	KAROLLAINY SANTOS DE SOUSA (FISCAL TITULAR) E ROSINEIA MACHADO SALDANHA (SUPLENTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
FISCAIS DO CONTRATO	
VIGÊNCIA	12 MESES

CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município de Mojuí dos Campos - PA, por meio da servidora nomeada para exercer o cargo de Controladora, através do Decreto nº 149/2024, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade,*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

### NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

***impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.***

Observa de antemão que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros serão encaminhados em denúncia ao Ministério Público.

Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, CF/88, Vejamos:

***Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:***

***I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;***

***II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;***

***III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União...***

***§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.***

Nesse ínterim, é de bom tom destacar a ressalva quanto a responsabilização solidária do Controlador Interno, está ocorrerá tão somente em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e através de abstenção de informar estes atos ao Tribunal de Contas do Município do Pará;

Adiante, destacamos que, entre as diversas competências que possui esta controladoria, cumpre a ela fiscalizar as operações realizadas pelo município no que diz respeito à sua legalidade, legitimidade e economicidade;

Partindo desta premissa, passamos a análise do Processo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica da Chamada Pública - Agricultura Familiar - **SEMED**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, deu entrada nesta Controladoria dia 25/07/2024 para emissão de Parecer;

**I. DA MODALIDADE ADOTADA:**

O Chamamento Público é um procedimento utilizado para a seleção de propostas e a formação de parcerias com organizações da sociedade civil, sendo uma ferramenta importante para a implementação de políticas públicas. Ela está prevista na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, além de outros dispositivos dentro da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

**II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**Lei nº 13.019/2014:** Esta lei regula as parcerias entre a administração pública e as OSCS, introduzindo o chamamento público como um instrumento necessário para a seleção dessas organizações.

**Artigo 2º:** Define o chamamento público como um procedimento que visa a seleção de propostas para a celebração de termos de colaboração ou de fomento.

**Artigo 12:** Estabelece a obrigatoriedade de chamamento público para a celebração de parcerias, exceto nas hipóteses previstas no artigo 30 da mesma lei, que trata de casos específicos onde a dispensa de chamamento é possível.

**Lei nº 14.133/2021:** Embora esta lei se concentre primariamente nas licitações, ela também menciona formas de contratação que podem incluir a interação com a sociedade civil e a necessidade de transparência e competitividade nas parcerias.

O chamamento público é alinhado aos princípios de publicidade, legalidade, moralidade e eficiência que regem a administração pública, conforme artigo 3º da nova lei;

**III. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:**

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- **Ofício nº07/2024/SEMED-SETOR NUTRIÇÃO**, em 11 de julho de 2024, assinado pela nutricionista **GRICILENE EVARISTO DA SILVA**;
- **Ofício nº003/2024**, em 12 de julho de 2024, assinado pelo presidente-CAE, **ANTONIO VALDIR DE O. LIMA**;
- Memorando nº106/2024 - SEMED, em 15 de julho de 2024, assinado pelo chefe de departamento financeiro III **MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA**, e planilha de especificação e quantitativos, assinado pela nutricionista **GLICILENE EVARISTO DA SILVA**;
- Pesquisas de preços, realizada em 17 de julho de 2024, assinado pelo chefe de departamento financeiro III: **MARIA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**CAROLINA MOITA PEREIRA, com o Sindicato dos Trabalhadores Ruais, agricultores familiares;**

- Pesquisas de preços, realizada em 17 de julho de 2024, assinado pelo chefe de departamento financeiro III: **MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA, com a Cooperativa da Agricultura Familiar de Mojuí dos Campos;**
- Mapa de preços, assinado em 18 de julho 2024, assinado pelo chefe de departamento financeiro III, **MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA;** Mapa de levantamento de preços de mercado em 25 de março de 2024, no valor de R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais);
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária - Saldo Orçamentário em 19 de julho de 2024;
- Autorização assinada pela ordenadora de despesas **ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA,** em 22 de julho de 2024;
- Termo de Reserva Orçamentária, em 23 de julho de 2024;
- Justificativa de Contratação, assinada em 25 de julho de 2024;
- Projeto básico, assinado em 26 de julho de 2024, pela ordenadora de Despesa a Sra. Elisangela Ferreira de A. BEZERRA e a nutricionista **Glicilene Evaristo da Silva;**
- Portaria n°056 de julho de 2024, que dispõe sobre a designação dos fiscais;
- Termo de ciência e concordância, assinados em 30 de julho de 2024;
- Extrato de publicação no portal da transparência de Mojuí dos campos em 31 de julho 2024; extrato de publicação em 01 de agosto de 2024 no diário oficial dos municípios do estado do Pará ano XV n°3553;
- Termo de autuação, em 01 de agosto de 2024, assinado pelo presidente da comissão especial: **Leandro da silva prata;**
- Portaria n°22 de 03 de abril de 2024 que dispõe sobre a designação da comissão especial o objeto;
- Extrato de publicação em 04 de abril de 2024 no diário oficial dos municípios do estado do Pará ano XV n°3469;
- Minuta do Edital e anexo;
- Parecer Jurídico n°169/2024/PJM, assinado em 09 de agosto de 2024, pelo Procurador: **GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR;**
- **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N°01/2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ;**
- Edital Chamada Pública n°002/2024-Semed - Processo n°0077/2024-pmmc, em 09 de setembro de 2024;
- Projeto básico;
- Projeto de venda e anexos I, II, III, IV;
- Publicações de aberturas, em 14 de agosto de 2024, no diário oficial dos municípios do estado do Pará, ano XV n°3562, diário oficial da união - seção 3 n°156, em 14 de agosto de 2024; portal da transparência da prefeitura de Mojuí dos Campos;
- Ata de abertura e julgamento - Chamada Pública - Semed. Objeto: aquisição de polpas de frutas oriundas da agricultura familiar, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Grupo informal;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**Envelope nº1 - MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, no valor de R\$153.300,00** (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais), comprovante de situação cadastral, declaração de aptidão ao PRONAF, documentos pessoais, declaração de produção própria, em 04 de setembro de 2024, projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, alvará de licença sanitária nº01236;

• **Envelope nº2 - grupo informal - SELMA FERREIRA DA COSTA, ata da sessão pública de recebimento análise das amostras dos produtos da chamada pública nº002/2024- SEMED, em 11 de setembro de 2024, relatório de análise sensorial da chamada pública nº001/2022 SEMED, projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, laudo de análise sensorial da chamada pública nº002/2024 - SEMED;**

• Termo de Adjudicação e homologação, assinado em 16 de setembro de 2024, pela ordenadora **Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra;**

• Extrato de Publicação do resultado em 17 de setembro de 2024 no diário oficial dos municípios do estado do Pará ano XV nº3586; diário oficial da união - seção 3 nº180 em 17 de setembro de 2024;

• Chamada Pública nº002/2024-semmed, processo administrativo nº077/2024 - PPMC, contrato nº034/2024 - SEMED assinada pela secretaria municipal de educação **ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA E A SRA. SELMA FERREIRA DA COSTA, em 19 de setembro de 2024, no valor de R\$68.496,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais);**

• Chamada Pública nº002/2024-SEMED, Processo Administrativo nº077/2024 - PPMC Contrato nº033/2024-SEMED assinada pela Secretaria Municipal de Educação **ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA e a Sra. MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, em 19 de setembro de 2024, no valor de R\$84.804,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quatro reais);**

• Extrato de publicação em 20 de setembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano XV nº3589, Diário Oficial da União - Seção 3 nº183 em 20 de setembro de 2024 págs.288.

**IV. CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos, constatamos que a Chamada Pública N°002/2024 - SEMED, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS ORIUNDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, se encontra baseado no interesse público, e o processo revestido das formalidades legais conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

I. **RECOMENDAMOS:** I. A publicação dos documentos essenciais no mural do TCM/PA e sítio da Prefeitura: [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br) - Portal da Transparência.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Mojuí dos Campos, 18 de outubro de 2024

---

**WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA**

*Controle Interno do Município*

*Decreto n° 149/2024*